



PROJETO DE LEI Nº. 003/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-


12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(603) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	800.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(594) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	400.000,00
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(607) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gehrím Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

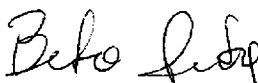
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais), este saldo servirá para realizar o empenho de reformas de unidades escolares de processos que foram licitados em 2014.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrijm Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal